PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

JUSTIFICATIVA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes
CNPJ: 47.985.189/0001-82
Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto
Valor do repasse: R$179.525,70 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Tipo de Despesa: Custeio (GND 3)
Processo SEI nº 3516200.410.00032047/2026-15

Trata-se de processo de inexigibilidade de chamamento público, considerando que os recursos foram destinados à OSC: Fundação Espírita Judas Iscariotes provenientes das Emendas Parlamentares Municipais Impositivas n.º 129/2025, 418/2025 e 512/2025 autorizada por meio da Lei Municipal n.º 9.695, de 18 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual, referentes ao orçamento do ano de 2026.

O recurso a ser destinado totaliza **R$ 179.525,70 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, que será utilizado para custeio, pelo período de 12 (doze) meses de profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia que atenderão aos idosos acolhidos nos dois coletivos do Serviço de Acolhimento para Idosos na Modalidade Abrigo Institucional executados pela OSC, conforme está previsto nos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, quais sejam:

Assegurar a continuidade e regularidade dos atendimentos de Fisioterapia e Fonoaudiologia, de forma integrada à equipe multiprofissional do Serviço de Acolhimento;
Promover a manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, da mobilidade, do equilíbrio e da força muscular, contribuindo para a prevenção de quedas, perdas funcionais e outros agravos;
Prevenir e acompanhar alterações de comunicação e deglutição, contribuindo para a preservação da comunicação funcional e para a segurança durante a alimentação, especialmente nos casos de disfagia;
Favorecer a autonomia, a independência, a segurança e a qualidade de vida das pessoas

idosas acolhidas, considerando suas necessidades e condições individuais;

Fortalecer a atuação interdisciplinar e a continuidade do cuidado, por meio da articulação dos profissionais especializados com a equipe do SAIPI e do acompanhamento sistemático das necessidades das pessoas idosas.

Pela Fundação Espírita Judas Iscariotes fora apresentado Plano de Trabalho e todos os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, para a comprovação de sua habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

O procedimento seguirá todos os trâmites da Lei, no que tange à celebração, execução e prestação de contas.

A Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 31, inciso II, refere-se à possibilidade de inexigibilidade do chamamento público, estabelecendo:

> *"Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*
>
> *I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*
>
> *II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Por sua vez o inciso I do §3º do art. 12 da Lei 4.320/1964, dispõe sobre a definição de subvenção social:

> *"§3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*
>
> *subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;(...)"*

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se a possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de investimento.

Ainda, deve ser considerado o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

> *"A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por*

lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capita."

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Verifica-se que o presente processo se enquadra em hipótese de inexigibilidade de chamamento público, diante da inviabilidade de competição no caso concreto, tendo em vista que os recursos foram destinados especificamente à Fundação Espírita Judas Iscariotes por meio de Emenda Impositiva Municipal, com recursos vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca. Dessa forma, considerando a destinação específica dos recursos à referida Organização da Sociedade Civil, resta inviabilizada a realização de procedimento competitivo para a seleção da entidade executora da parceria.

Considera-se ainda, que conforme citado no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, foi autorizado o repasse pelo Poder Executivo, por meio da Lei Municipal nº 9.695, de 18 de setembro de 2025 e da Lei Municipal n.º 9.746, de 11 de dezembro de 2025 para conceder os recursos financeiros à OSC, cuja parceria será formalizada por meio de Termo de Fomento.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão pela inexigibilidade de chamamento uma vez que a OSC foi escolhida por destinação e autorizado por Lei municipal, havendo assim legitimidade para o repasse à OSC que por conseguinte, atendeu a todos os requisitos exigidos para formalização da parceria.

Por todo o exposto, pode-se verificar o cumprimento às exigências legais quanto à inexigibilidade de chamamento público.

Franca, na data da assinatura digital.

Ariela Silva Salgado
Secretária Municipal de Ação Social

Documento assinado eletronicamente por **Ariela Silva Salgado**, **Secretária De Ação Social**, em 18/09/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0523478** e o código CRC **469CFA15**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032047/2026-15 SEI nº 0523478

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca, programa "14.*241.2034– Assistência à Pessoa Idosa*", na Ação "*3215- Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Assistência à Pessoa Idosa*" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Destinação de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o Lar de Ofélia – Fundação Espírita Judas Iscariotes – CNPJ 47.985.189/0001-82	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "*99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo*", na ação "*3206 – Reserva Orçamento Impositivo*".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual

do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das atividades da instituição.

Câmara Municipal, em 13 de agosto de 2025.

JOSE BARBOSA DA SILVA:04074133830

Assinado de forma digital por JOSE BARBOSA DA SILVA:04074133830
Dados: 2025.08.21 11:04:39 -03'00'

Zezinho Cabeleireiro
Vereador

Partido Social Democrático

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa *"14.241.2034 – Assistência à Pessoa Idosa"*, na Ação *"3215 – Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Assistência à Pessoa Idosa"* constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	2026
Transferência de R$ 100.000,00 para o Lar de Ofélia - Fundação Espírita Judas Iscariotes - 47.985.189/0001-82	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa *"99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo"*, na ação *"3206 – Reserva Orçamento Impositivo"*.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual

do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para custeio.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO GARCIA:03943757854

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GARCIA:03943757854
Dados: 2025.08.22 14:31:21 -03'00'

Vereador Marco Garcia

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº117 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2026 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA À LDO nº __/2025

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V – Planejamento Orçamentário LDO 2026 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 – Secretaria Mun. de Ação Social, programa "14.*241.2034– Fomento à Rede de Assistência Social – FMAS*", na Ação "*3215– Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor – Assistência à Pessoa Idosa*" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, a seguinte meta física:

I – No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

INDICADORES	**Un. Medida**	**2026**
Transferência de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para o Lar de Ofélia – Fundação Espírita Judas Iscariotes – CNPJ 47.985.189/0001-82	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 117/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "*99 999 8888 – Reserva Orçamento Impositivo*", na ação "*3206 – Reserva Orçamento Impositivo*".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas

alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 117/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das atividades da instituição.

Câmara Municipal, em 20 de agosto de 2025.

FRANSERGIO GARCIA BRAZ:21554240867

Assinado de forma digital por FRANSERGIO GARCIA BRAZ:21554240867
Dados: 2025.08.22 11:13:08 -03'00'

Fransérgio Garcia
Vereador

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

ROTEIRO PLANO DE TRABALHO

EMENDAS PARLAMENTARES Nº: LDO SAPL 418, PPA SAPL 415; LDO SAPL 512, PPA SAPL 480, e LDO SAPL 129, PPA SAPL 128.
RECURSO: 081007344; 081007386, e 081007199.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/10/2027

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS "SAIPI" – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Fundação Espírita Judas Iscariotes CNPJ:47.985.189/0001-82
Endereço: Rua Ofélia Soares Russo, 994. Jardim Planalto.
Cidade: Franca UF: SP CEP: 14.409-090 Telefone: (16) 21047700
E-mail:fundação-judasiscariotes@feji.org.br
Possui CEBAS: Sim (x) Não ()

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Cloves Plácido Barbosa CPF:041.481.498-32
Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: SSP-SP Cargo: Presidente Função: Presidente
Qualificação completa: Brasileiro, casado, contador.
Endereço residencial: Rua Cruz e Souza, 2370 – Jardim Boa Esperança Telefone: (16) 99206-6745
Período de mandato da diretoria: de 23/02/2025 a 28/02/2027

IV – OBJETO DA PARCERIA

O objeto da presente proposta de Plano de Trabalho consiste na execução do Serviço

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, na modalidade Abrigo Institucional, denominado Lar de Ofélia, mantido pela Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, por meio do custeio de profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia que atuam junto às pessoas idosas acolhidas nos coletivos SAIPI 1 e SAIPI 2, assegurando a continuidade, regularidade e qualificação dos atendimentos especializados durante o período de vigência da parceria.

A execução compreenderá o custeio dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia, observadas as cargas horárias e respectivas parcelas de custeio estabelecidas nas emendas parlamentares que integram a presente proposta, garantindo a manutenção dos atendimentos e das ações técnicas voltadas à reabilitação funcional, manutenção da capacidade física, prevenção de quedas e agravos, preservação da comunicação funcional, avaliação e manejo dos distúrbios de deglutição, segurança alimentar, autonomia, independência funcional e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

O Plano de Trabalho contempla, de forma integrada, as ações desenvolvidas nos dois coletivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, considerando a capacidade de atendimento de até 96 pessoas idosas, sendo até 48 pessoas acolhidas no SAIPI 1 e até 48 pessoas acolhidas no SAIPI 2.

A proposta será executada no período de novembro de 2026 a outubro de 2027, mediante a aplicação dos recursos provenientes das emendas parlamentares destinadas ao custeio dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia, sem prejuízo da manutenção das demais cargas horárias e despesas que permanecerão sob responsabilidade da Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, quando aplicável.

V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

O Lar de Ofélia é um serviço vinculado à Política de Assistência Social e, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, em abrigo institucional. Trata-se de serviço destinado à proteção integral de pessoas

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, caracterizando-se como serviço de caráter provisório e excepcional, com vistas à proteção, à promoção da autonomia e, sempre que possível, à reintegração social e familiar das pessoas idosas acolhidas.

O serviço funciona de forma ininterrupta, 24 horas por dia, sete dias por semana, com capacidade para acolhimento de até 96 pessoas idosas, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, organizadas em dois coletivos, denominados SAIPI 1 e SAIPI 2. Excepcionalmente, o acolhimento poderá assumir caráter de longa permanência quando esgotadas as possibilidades de convívio familiar e de autossustento.

O trabalho desenvolvido no SAIPI pauta-se pelo respeito à dignidade, à privacidade, à diversidade e à história de vida de cada pessoa idosa acolhida, considerando suas condições individuais, diferentes ciclos de vida, arranjos familiares, condições de saúde e graus de dependência. As ações desenvolvidas buscam prevenir o agravamento de situações de negligência, violência, abandono e ruptura de vínculos, bem como fortalecer e, sempre que possível, restabelecer vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, o serviço possui como diretriz a promoção da autonomia, do protagonismo e do desenvolvimento das capacidades necessárias à realização das atividades da vida diária e instrumentais, estimulando o autocuidado, a independência funcional e a preservação das condições físicas, cognitivas e psicossociais das pessoas idosas acolhidas.

A realidade da população atendida evidencia a necessidade de acompanhamento técnico especializado e contínuo. As pessoas idosas acolhidas apresentam diferentes graus de dependência e, em muitos casos, condições crônicas de saúde, limitações funcionais, alterações de mobilidade, dificuldades de comunicação, alterações cognitivas e distúrbios relacionados à deglutição. Essas características demandam intervenções especializadas que complementem o trabalho desenvolvido pela equipe do serviço e contribuam para a manutenção da funcionalidade, prevenção de agravos e promoção da qualidade de vida.

Nesse cenário, a atuação do profissional de Fisioterapia constitui importante recurso para a manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional das pessoas idosas, contribuindo para a mobilidade, equilíbrio, fortalecimento muscular, prevenção de quedas,

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

prevenção de agravos decorrentes da imobilidade, redução de perdas funcionais e preservação da autonomia. A continuidade desse acompanhamento é especialmente relevante diante dos diferentes graus de dependência e das limitações funcionais presentes entre as pessoas idosas acolhidas.

Da mesma forma, a atuação da Fonoaudiologia mostra-se necessária diante das demandas relacionadas à comunicação, linguagem, voz, audição e deglutição. O acompanhamento especializado possibilita a avaliação, prevenção e manejo dessas alterações, com especial atenção aos casos de disfagia, contribuindo para maior segurança durante a alimentação, prevenção de engasgos e broncoaspiração, preservação da comunicação funcional, fortalecimento da interação social e melhoria das condições de bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

Embora o SAIPI esteja inserido na Política de Assistência Social, a atuação desses profissionais apresenta caráter complementar e integrado às ações desenvolvidas no serviço, considerando que as demandas de saúde funcional, mobilidade, comunicação e deglutição estão diretamente relacionadas à proteção integral, à autonomia, à segurança e à qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas. Os planos de trabalho originais registram que a FEJI vem assumindo, historicamente, com recursos próprios, o custeio desses profissionais em razão das limitações normativas relacionadas ao financiamento dessas categorias profissionais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A manutenção dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia representa, portanto, uma necessidade concreta para a continuidade e qualificação do atendimento ofertado no SAIPI. A interrupção ou redução dessas atividades poderá comprometer a continuidade das intervenções especializadas e a capacidade do serviço de responder adequadamente às necessidades funcionais, comunicacionais e de deglutição apresentadas pelas pessoas idosas acolhidas.

Nesse sentido, a destinação de recursos provenientes das emendas parlamentares para o custeio dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia constitui medida estratégica para assegurar a continuidade dos atendimentos especializados, fortalecer o cuidado integral

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

e humanizado e reduzir a contrapartida financeira atualmente assumida pela FEJI. A utilização desses recursos também possibilitará maior sustentabilidade da execução do serviço e o redirecionamento de recursos próprios da instituição para outras necessidades essenciais do acolhimento, tais como melhorias estruturais, aquisição de insumos e fortalecimento das ações de cuidado integral.

A proposta contempla, de forma integrada, os dois coletivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, reconhecendo que as necessidades apresentadas pelas pessoas idosas acolhidas não se limitam a um único campo de intervenção, mas exigem atuação articulada e multiprofissional. A integração entre Fisioterapia, Fonoaudiologia e os demais profissionais que compõem a equipe do serviço contribui para uma abordagem individualizada, contínua e qualificada, considerando as particularidades e necessidades de cada pessoa idosa.

Dessa forma, a presente parceria justifica-se pela necessidade de assegurar, durante o período de novembro de 2026 a outubro de 2027, a continuidade e a qualificação da atuação dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia no SAIPI 1 e SAIPI 2, garantindo intervenções técnicas regulares, seguras, humanizadas e integradas às demais ações desenvolvidas no serviço.

A iniciativa está alinhada aos princípios da atenção integral, da dignidade da pessoa humana, da promoção da autonomia, da prevenção de agravos, da segurança, do cuidado humanizado e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas, fortalecendo a capacidade do Serviço de Acolhimento Institucional para responder às demandas concretas de sua população e contribuir para a preservação das condições de convivência, autonomia e reintegração social e familiar, sempre que possível.

META

Assegurar, durante o período de novembro de 2026 a outubro de 2027, a continuidade, regularidade e qualificação dos atendimentos especializados de Fisioterapia e Fonoaudiologia no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI “Lar de

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Ofélia", abrangendo os coletivos SAIPI 1 e SAIPI 2, por meio do custeio dos respectivos profissionais, de acordo com as cargas horárias e parcelas de custeio estabelecidas nas emendas parlamentares que integram o presente Plano de Trabalho.

A execução da meta deverá garantir atendimento técnico, sistemático, humanizado e integrado às necessidades individuais das pessoas idosas acolhidas, contemplando, no âmbito da Fisioterapia, ações voltadas à manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, mobilidade, equilíbrio, força muscular, prevenção de quedas, prevenção de agravos decorrentes da imobilidade e preservação da autonomia e independência funcional.

No âmbito da Fonoaudiologia, a meta compreenderá ações de avaliação, prevenção, acompanhamento e intervenção relacionadas à comunicação, linguagem, voz, audição e deglutição, com especial atenção à prevenção e ao manejo dos distúrbios de deglutição, contribuindo para a segurança alimentar, prevenção de agravos, preservação da comunicação funcional, interação social e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

A meta será executada de forma articulada com a equipe multiprofissional do SAIPI, considerando os diferentes graus de dependência, as condições individuais e as necessidades apresentadas pelas pessoas idosas, contribuindo para a atenção integral, prevenção de agravos, promoção da autonomia, redução de perdas funcionais e comunicacionais, melhoria das condições de convivência e fortalecimento das possibilidades de reintegração social e familiar, sempre que possível.

A execução integrada dos atendimentos nos dois coletivos do SAIPI deverá contribuir para a manutenção da qualidade e continuidade do cuidado ofertado às pessoas idosas acolhidas, fortalecendo a capacidade do serviço de responder às demandas funcionais, físicas, comunicacionais e de deglutição identificadas no cotidiano institucional.

PÚBLICO ALVO

Até 96 pessoas idosas, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI "Lar de Ofélia", distribuídas entre os coletivos SAIPI 1 e SAIPI 2, apresentando diferentes graus de autonomia e

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

dependência e que demandam acompanhamento especializado de Fisioterapia e/ou Fonoaudiologia.

O público atendido compreende pessoas idosas que podem apresentar limitações funcionais e de mobilidade, redução de força e equilíbrio, condições crônicas de saúde, alterações cognitivas, dificuldades de comunicação, linguagem, voz e audição e/ou alterações e distúrbios de deglutição, incluindo situações de disfagia, que requerem acompanhamento técnico contínuo e integrado à equipe multiprofissional do serviço.

O atendimento será realizado de acordo com as necessidades individuais identificadas, considerando as condições funcionais, físicas, comunicacionais e de deglutição de cada pessoa idosa, bem como seu grau de dependência e suas possibilidades de autonomia, participação e convivência.

A atuação dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia será direcionada à manutenção e/ou recuperação da funcionalidade, prevenção de agravos, preservação da comunicação, promoção da segurança alimentar, fortalecimento da autonomia e melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a atenção integral e para o desenvolvimento das capacidades das pessoas idosas acolhidas.

OBJETIVO GERAL

Garantir e fortalecer, durante o período de novembro de 2026 a outubro de 2027, os atendimentos especializados de Fisioterapia e Fonoaudiologia no Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI “Lar de Ofélia”, abrangendo os coletivos SAIPI 1 e SAIPI 2, por meio da manutenção dos profissionais e da continuidade das intervenções técnicas, seguras, humanizadas e integradas às necessidades das pessoas idosas acolhidas, contribuindo para a preservação e/ou ampliação da autonomia, da independência funcional e comunicacional, da segurança alimentar, da prevenção de agravos e da melhoria da qualidade de vida e das condições de convivência e reintegração social e familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

• Assegurar a continuidade e regularidade dos atendimentos de Fisioterapia e Fonoaudiologia, de forma integrada à equipe multiprofissional do Serviço de Acolhimento.

• Promover a manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, da mobilidade, do equilíbrio e da força muscular, contribuindo para a prevenção de quedas, perdas funcionais e outros agravos.

• Prevenir e acompanhar alterações de comunicação e deglutição, contribuindo para a preservação da comunicação funcional e para a segurança durante a alimentação, especialmente nos casos de disfagia.

• Favorecer a autonomia, a independência, a segurança e a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas, considerando suas necessidades e condições individuais.

• Fortalecer a atuação interdisciplinar e a continuidade do cuidado, por meio da articulação dos profissionais especializados com a equipe do SAIPI e do acompanhamento sistemático das necessidades das pessoas idosas.

VI– METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

META	DESCRIÇÃO DA META	INÍCIO	TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	Garantir o custeio dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia atuantes no SAIPI 1 e SAIPI 2 da FEJI, durante o período de novembro de 2026 a outubro de 2027, assegurando a continuidade dos atendimentos especializados voltados à manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, prevenção de agravos e quedas, comunicação, deglutição e segurança alimentar das pessoas idosas acolhidas.	01/11/2026	31/10/2027	**R$ 179.525,70**

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Planejamento e formalização do custeio dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia.	01/11/2026	31/10/2027	**R$ 0,00**
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	Execução do custeio dos profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia.	01/11/2026	31/10/2027	**R$ 179.525,70**
META 1	3	META 1 - ETAPA 3	ETAPA 3	Cumprimento das obrigações legais, monitoramento e transparência da aplicação dos recursos.	01/11/2026	31/10/2027	**R$ 0,00**
TOTAL							**R$ 179.525,70**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	1	META 1 - ETAPA 1	ETAPA 1	Planejamento e formalização do custeio dos profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia	01/11/2026	31/10/2027	R$ 0,00

ATIVIDADES

Planejamento da execução financeira dos recursos destinados ao custeio dos profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia, com definição das cargas horárias, período de atuação, atribuições técnicas e organização dos atendimentos, considerando as necessidades das pessoas idosas acolhidas no SAIPI 1 e SAIPI 2.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Plano de execução financeira; documentos administrativos internos; registros funcionais dos profissionais; documentos relativos à formalização da parceria.

METODOLOGIA

Após a liberação dos recursos, a equipe gestora da FEJI realizará o planejamento da aplicação do custeio, organizando a atuação dos profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia de forma contínua e integrada ao Serviço de Acolhimento, considerando as necessidades das pessoas idosas acolhidas nos dois coletivos e observando as normativas vigentes.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	2	META 1 - ETAPA 2	ETAPA 2	Execução do custeio dos profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia	01/11/2026	31/10/2027	R$ 179.525,70

ATIVIDADES

Execução do custeio dos profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia, com realização de atendimentos especializados às pessoas idosas acolhidas no SAIPI 1 e SAIPI 2, contemplando ações de manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, mobilidade, equilíbrio, prevenção de quedas e agravos, bem como avaliação e acompanhamento das alterações de comunicação, linguagem, voz, audição e deglutição.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Folhas de pagamento; comprovantes de pagamento; registros de frequência e de atendimento; prontuários e registros técnicos dos profissionais; relatórios de atividades; documentos fiscais e demais documentos comprobatórios da execução do recurso..

METODOLOGIA

Os profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia atuarão de forma contínua, sistemática e integrada à rotina do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI, abrangendo os coletivos SAIPI 1 e SAIPI 2, de acordo com as cargas horárias custeadas pelas emendas parlamentares e com as necessidades identificadas entre as pessoas idosas acolhidas.

A execução dos atendimentos será organizada a partir da avaliação das condições individuais de cada pessoa idosa, considerando grau de dependência, capacidade funcional, mobilidade, equilíbrio, força muscular, limitações físicas e motoras, bem como condições relacionadas à comunicação, linguagem, voz, audição e deglutição. A partir das avaliações e necessidades identificadas, os profissionais estabelecerão as condutas e intervenções técnicas pertinentes, realizando acompanhamento periódico e adequando as ações conforme a evolução e as condições apresentadas.

Na Fisioterapia, serão desenvolvidas ações voltadas à manutenção e/ou recuperação da capacidade funcional, mobilidade, equilíbrio, força muscular e coordenação motora, bem como exercícios e orientações direcionados à prevenção de quedas, dores, imobilidade, contraturas, perda de força e outros agravos decorrentes do processo de envelhecimento e das condições individuais de saúde. As intervenções buscarão preservar, pelo maior tempo possível, a autonomia e a independência das pessoas idosas nas atividades da vida diária.

Na Fonoaudiologia, serão realizados avaliação, acompanhamento e intervenções relacionadas à comunicação, linguagem, voz, audição e deglutição, com atenção especial às pessoas idosas que apresentem dificuldades ou alterações de deglutição. Nos casos de disfagia, serão adotadas condutas

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

individualizadas e orientações à equipe envolvida no cuidado, visando à maior segurança durante a alimentação e à prevenção de engasgos, broncoaspiração e outros riscos associados.

Os atendimentos poderão ocorrer de forma individualizada ou conforme a necessidade identificada, respeitando as condições, limitações e potencialidades de cada pessoa idosa. As orientações e condutas dos profissionais serão compartilhadas com a equipe multiprofissional, favorecendo a continuidade do cuidado e a adoção de estratégias adequadas na rotina institucional.

O acompanhamento será realizado por meio de registros técnicos e sistemáticos dos atendimentos, avaliações, condutas e evolução das pessoas idosas, possibilitando o monitoramento das ações desenvolvidas e a identificação de necessidades de adequação ou continuidade das intervenções.

A metodologia adotada busca assegurar uma atuação humanizada, individualizada e interdisciplinar, respeitando a singularidade, a dignidade, os limites e as potencialidades de cada pessoa idosa, tendo como finalidade a prevenção de agravos, a preservação da funcionalidade e da comunicação, a promoção da segurança, da autonomia, da independência e da qualidade de vida.

Os custos referentes a esta etapa enquadram-se na categoria Recursos Humanos.

META	ETAPA	ETAPA	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	CUSTO TOTAL
META 1	3	META 1 - ETAPA 3	ETAPA 3	Cumprimento das obrigações legais, monitoramento e transparência da aplicação dos recursos	01/11/2026	31/10/2027	R$ 0,00

ATIVIDADES

Acompanhamento da execução da parceria; organização e guarda dos documentos comprobatórios; monitoramento da execução das atividades e do custeio dos profissionais; elaboração dos registros e relatórios necessários; cumprimento das obrigações legais e de prestação de contas; disponibilização das informações e documentos exigidos pelos órgãos competentes.

FORMAS DE VERIFICAÇÃO

Relatórios de execução; registros de acompanhamento e monitoramento; documentos comprobatórios das despesas; documentos de prestação de contas; registros técnicos dos atendimentos; comprovantes de pagamento e demais documentos exigidos pela legislação e pelo instrumento de parceria.

METODOLOGIA

A equipe gestora da FEJI realizará o acompanhamento sistemático da execução física e financeira da parceria, verificando a regularidade dos atendimentos e a aplicação dos recursos conforme o objeto pactuado. Os documentos e registros serão organizados e mantidos para fins de monitoramento, transparência e prestação de contas, observando as exigências legais e as orientações do órgão gestor.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados de forma contínua e sistemática pela equipe gestora da Fundação Espírita Judas Iscariotes – FEJI, em articulação com os profissionais de Fisioterapia e Fonoaudiologia e demais integrantes da equipe multiprofissional do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – SAIPI.

O acompanhamento terá como finalidade verificar a regularidade da execução dos atendimentos, o cumprimento das atividades previstas, a utilização adequada dos recursos e os resultados alcançados junto às pessoas idosas acolhidas, considerando as particularidades e necessidades individuais.

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Serão acompanhados, entre outros, os seguintes aspectos:

- continuidade e regularidade dos atendimentos de Fisioterapia e Fonoaudiologia;
- cumprimento das cargas horárias e atividades previstas no Plano de Trabalho;
- número de pessoas idosas acompanhadas e respectivas necessidades identificadas;
- registros de avaliações, atendimentos, condutas e evolução dos usuários;
- evolução ou manutenção da capacidade funcional, mobilidade, equilíbrio e força, quando aplicável;
- acompanhamento das condições relacionadas à comunicação e à deglutição;
- identificação e prevenção de riscos relacionados a quedas, imobilidade, disfagia e outros agravos;
- orientações realizadas à equipe e articulação interdisciplinar;
- contribuição das intervenções para a autonomia, independência, segurança e qualidade de vida das pessoas idosas.

Instrumentos de monitoramento

Para o acompanhamento da execução serão utilizados registros técnicos dos profissionais, prontuários, fichas e relatórios de atendimento, controles de frequência, relatórios de atividades, registros de reuniões e discussões de casos e demais documentos pertinentes à execução do serviço.

A equipe gestora realizará análise periódica dos registros e informações produzidas pelos profissionais, possibilitando identificar avanços, necessidades de adequação e eventuais intercorrências durante a execução da parceria.

Avaliação dos resultados

A avaliação considerará a relação entre as atividades realizadas e os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho, observando especialmente a continuidade dos atendimentos, a manutenção e/ou evolução das condições funcionais e comunicacionais, a

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

prevenção de agravos e a contribuição das intervenções para a autonomia, segurança e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

Os resultados do acompanhamento serão registrados nos instrumentos institucionais e utilizados para subsidiar a tomada de decisões da equipe, o aperfeiçoamento das intervenções e a continuidade do cuidado.

Ao final da vigência, as informações acumuladas durante o período serão consolidadas para avaliação da execução da meta e dos resultados alcançados, compondo os documentos e relatórios necessários à prestação de contas e à demonstração do cumprimento do objeto da parceria.

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE												
ATIVIDADE	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**
Planejamento e formalização do custeio dos profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia.	X	X										
Execução do custeio dos profissionais de fisioterapia e fonoaudiologia (pagamento de salários e encargos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento das atividades, cumprimento das obrigações legais e transparência da aplicação do recurso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

VIII – RECEITAS

FONTE DE RECURSO	TOTAL DO EXERCÍCIO (R$)
Fonte Municipal	R$ 0,00
Fonte Estadual	R$ 0,00
Fonte Federal	R$ 0,00
Fonte Próprios	R$ 0,00
FMPIF (parcela única) R$ 100.000,00	R$ 99.525,90
FMPIF (parcela única) R$ 50.000,00	R$ 49.999,80
FMPIF (parcela única) R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 179.525,70**

XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES R$ 100.000,00

Meta–etapa	Aquisição	Descrição	Tipo de despesa	Início	Término	Uni/Qtde	Custo Unitário	Valor Mensal	Custo Total	F. Mun.	F. Est.	F. Fed.	F. Próprios
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 1	Salário - FISIOTERAPEUTA - SAIPI 1	1.1 - Vencimentos e Salários	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 46.341,10	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 2	Salário - FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 1	1.1 - Vencimentos e Salários	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 22.776,40	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 3	Férias	1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 9.215,60	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 4	13º Salário	1.3 - 13º Salários	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 6.335,70	X			

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Meta 1 Etapa 2	Aquisição 5	Aviso Prévio	1.7 - Aviso Prévio	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 628,40	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 6	FGTS	2.2 - FGTS	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 6.823,70	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 7	FGTS Multa Rescisória	2.3 - FGTS - Multa Rescisória	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 2.729,40	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 8	Contribuição Assistencial	2.6 - Outras Obrigações Patronais	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 212,70	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 9	Vale Alimentação	3.1 - Auxílio Alimentação	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 3.151,70	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 10	Assistência à Saúde	3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 825,00	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 11	Medicina do Trabalho	4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 285,00	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 12	Seguro de Vida	4.2 - Seguro de Vida	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 201,20	X			
TOTAL								**R$ 8.293,83**	**R$ 99.525,90**	**R$ 99.525,90**			

PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES R$ 50.000,00

Meta–etapa	Aquisição	Descrição	Tipo de despesa	Início	Término	Uni/Qtde	Custo Unitário	Valor Mensal	Custo Total	F. Mun.	F. Est.	F. Fed.	F. Próprios
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 1	Salário - FISIOTERAPEUTA - SAIPI 2	1.1 - Vencimentos e Salários	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 34.675,50	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 2	Férias	1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 4.623,30	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 3	13º Salário	1.3 - 13º Salários	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 3.178,60	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 4	Aviso Prévio	1.7 - Aviso Prévio	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 315,20	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 5	FGTS	2.2 - FGTS	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 3.423,40	X			

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Meta 1 Etapa 2	Aquisição 6	FGTS Multa Rescisória	2.3 - FGTS - Multa Rescisória	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 1.369,40	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 7	Contribuição Assistencial	2.6 - Outras Obrigações Patronais	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 109,80	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 8	Vale Alimentação	3.1 - Auxílio Alimentação	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 1.627,50	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 9	Assistência à Saúde	3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 426,00	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 10	Medicina do Trabalho	4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 147,20	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 11	Seguro de Vida	4.2 - Seguro de Vida	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 103,90	X			
TOTAL								**R$ 4.166,65**	**R$ 49.999,80**	**R$ 49.999,80**			

PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES R$ 30.000,00

Meta–etapa	Aquisição	Descrição	Tipo de despesa	Início	Término	Uni/Qtde	Custo Unitário	Valor Mensal	Custo Total	F. Mun.	F. Est.	F. Fed.	F. Próprios
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 1	Salário - FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 2	1.1 - Vencimentos e Salários	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 20.822,70	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 2	Férias	1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 2.776,40	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 3	13º Salário	1.3 - 13º Salários	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 1.908,70	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 4	Aviso Prévio	1.7 - Aviso Prévio	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 189,30	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 5	FGTS	2.2 - FGTS	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 2.055,80	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 6	FGTS Multa Rescisória	2.3 - FGTS - Multa Rescisória	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 822,30	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 7	Contribuição Assistencial	2.6 - Outras Obrigações Patronais	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 64,80	X			

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Meta 1 Etapa 2	Aquisição 8	Vale Alimentação	3.1 - Auxílio Alimentação	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 960,40	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 9	Assistência à Saúde	3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 251,40	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 10	Medicina do Trabalho	4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 86,90	X			
Meta 1 Etapa 2	Aquisição 11	Seguro de Vida	4.2 - Seguro de Vida	01/11/2026	31/10/2027	1	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 61,30	X			
TOTAL								**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**	**R$ 30.000,00**			

X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA – R$ 100.000,00

DESPESA	VALOR
1 - Recursos Humanos	**R$ 85.297,20**
1.1 - Vencimentos e Salários	R$ 69.117,50
1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	R$ 9.215,60
1.3 - 13º Salários	R$ 6.335,70
1.7 - Aviso Prévio	R$ 628,40
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	**R$ 9.765,80**
2.2 - FGTS	R$ 6.823,70
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R$ 2.729,40
2.6 - Outras Obrigações Patronais	R$ 212,70
3 - Benefícios	**R$ 3.976,70**
3.1 - Auxílio Alimentação	R$ 3.151,70
3.2 - Fornecimento de Alimentação Funcionários	R$ -
3.3 - Vale Transporte	R$ -

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	R$	825,00
4 - Despesas com Pessoal	**R$**	**486,20**
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R$	285,00
4.2 - Seguro de Vida	R$	201,20
TOTAL	**R$**	**99.525,90**

PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA – R$ 50.000,00

DESPESA	VALOR	
1 - Recursos Humanos	**R$**	**42.792,60**
1.1 - Vencimentos e Salários	R$	34.675,50
1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	R$	4.623,30
1.3 - 13º Salários	R$	3.178,60
1.7 - Aviso Prévio	R$	315,20
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	**R$**	**4.902,60**
2.2 - FGTS	R$	3.423,40
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R$	1.369,40
2.6 - Outras Obrigações Patronais	R$	109,80
3 - Benefícios	**R$**	**2.053,50**
3.1 - Auxílio Alimentação	R$	1.627,50
3.2 - Fornecimento de Alimentação Funcionários	R$	-
3.3 - Vale Transporte	R$	-
3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	R$	426,00
4 - Despesas com Pessoal	**R$**	**251,10**
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R$	147,20
4.2 - Seguro de Vida	R$	103,90

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

TOTAL	**R$**	**49.999,80**

PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA – R$ 30.000,00

DESPESA	VALOR	
1 - Recursos Humanos	**R$**	**25.697,10**
1.1 - Vencimentos e Salários	R$	20.822,70
1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	R$	2.776,40
1.3 - 13º Salários	R$	1.908,70
1.7 - Aviso Prévio	R$	189,30
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	**R$**	**2.942,90**
2.2 - FGTS	R$	2.055,80
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R$	822,30
2.6 - Outras Obrigações Patronais	R$	64,80
3 - Benefícios	**R$**	**1.211,80**
3.1 - Auxílio Alimentação	R$	960,40
3.2 - Fornecimento de Alimentação Funcionários	R$	-
3.3 - Vale Transporte	R$	-
3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	R$	251,40
4 - Despesas com Pessoal	**R$**	**148,20**
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R$	86,90
4.2 - Seguro de Vida	R$	61,30
TOTAL	**R$**	**30.000,00**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
1 - Recursos Humanos	**R$**	**85.297,20**
1.1 - Vencimentos e Salários	R$	69.117,50
1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	R$	9.215,60
1.3 - 13º Salários	R$	6.335,70
1.7 - Aviso Prévio	R$	628,40
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	**R$**	**9.765,80**
2.2 - FGTS	R$	6.823,70
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R$	2.729,40
2.6 - Outras Obrigações Patronais	R$	212,70
3 - Benefícios	**R$**	**3.976,70**
3.1 - Auxílio Alimentação	R$	3.151,70
3.2 - Fornecimento de Alimentação Funcionários	R$	-
3.3 - Vale Transporte	R$	-
3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	R$	825,00
4 - Despesas com Pessoal	**R$**	**486,20**
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R$	285,00
4.2 - Seguro de Vida	R$	201,20
TOTAL	**R$ 99.525,90**	

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
1 - Recursos Humanos	**R$**	**42.792,60**
1.1 - Vencimentos e Salários	R$	34.675,50
1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	R$	4.623,30

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

1.3 - 13º Salários	R$	3.178,60
1.7 - Aviso Prévio	R$	315,20
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	**R$**	**4.902,60**
2.2 - FGTS	R$	3.423,40
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R$	1.369,40
2.6 - Outras Obrigações Patronais	R$	109,80
3 - Benefícios	**R$**	**2.053,50**
3.1 - Auxílio Alimentação	R$	1.627,50
3.2 - Fornecimento de Alimentação Funcionários	R$	-
3.3 - Vale Transporte	R$	-
3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	R$	426,00
4 - Despesas com Pessoal	**R$**	**251,10**
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R$	147,20
4.2 - Seguro de Vida	R$	103,90
TOTAL	**R$**	**49.999,80**

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
1 - Recursos Humanos	**R$**	**25.697,10**
1.1 - Vencimentos e Salários	R$	20.822,70
1.2 - Férias Indenizadas, Vencidas e Proporcionais	R$	2.776,40
1.3 - 13º Salários	R$	1.908,70
1.7 - Aviso Prévio	R$	189,30
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	**R$**	**2.942,90**
2.2 - FGTS	R$	2.055,80
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R$	822,30

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

2.6 - Outras Obrigações Patronais	R$	64,80
3 - Benefícios	**R$**	**1.211,80**
3.1 - Auxílio Alimentação	R$	960,40
3.2 - Fornecimento de Alimentação Funcionários	R$	-
3.3 - Vale Transporte	R$	-
3.4 - Convênio Odonto./Méd./Farmácia	R$	251,40
4 - Despesas com Pessoal	**R$**	**148,20**
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R$	86,90
4.2 - Seguro de Vida	R$	61,30
TOTAL	**R$**	**30.000,00**

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R$ 100.000,00

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Aquisição 1 – Meta 1 Etapa 2	Salário - FISIOTERAPEUTA - SAIPI 1	R$ 46.341,10	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	R$ 3.861,76	**R$ 46.341,10**
Aquisição 2 – Meta 1 Etapa 2	Salário - FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 1	R$ 22.776,40	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	R$ 1.898,03	**R$ 22.776,40**
Aquisição 3 – Meta 1 Etapa 2	Férias	R$ 9.215,60	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	R$ 767,97	**R$ 9.215,60**
Aquisição 4 – Meta 1 Etapa 2	13º Salário	R$ 6.335,70	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	R$ 527,98	**R$ 6.335,70**
Aquisição 5 – Meta 1 Etapa 2	Aviso Prévio	R$ 628,40	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	R$ 52,37	**R$ 628,40**
Aquisição 6 – Meta 1 Etapa 2	FGTS	R$ 6.823,70	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	R$ 568,64	**R$ 6.823,70**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Aquisição 7 – Meta 1 Etapa 2	FGTS Multa Rescisória	R$ 2.729,40	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	R$ 227,45	**R$ 2.729,40**
Aquisição 8 – Meta 1 Etapa 2	Contribuição Assistencial	R$ 212,70	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	R$ 17,73	**R$ 212,70**
Aquisição 9 – Meta 1 Etapa 2	Vale Alimentação	R$ 3.151,70	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	**R$ 3.151,70**
Aquisição 10 – Meta 1 Etapa 2	Assistência à Saúde	R$ 825,00	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	R$ 68,75	**R$ 825,00**
Aquisição 11 – Meta 1 Etapa 2	Medicina do Trabalho	R$ 285,00	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	R$ 23,75	**R$ 285,00**
Aquisição 12 – Meta 1 Etapa 2	Seguro de Vida	R$ 201,20	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	R$ 16,77	**R$ 201,20**
TOTAL		**R$ 99.525,90**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 8.293,83**	**R$ 99.525,90**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R$ 50.000,00

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Aquisição 1 – Meta 1 Etapa 2	Salário - FISIOTERAPEUTA - SAIPI 2	R$ 34.675,50	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 2.889,63	R$ 34.675,50
Aquisição 2 – Meta 1 Etapa 2	Férias	R$ 4.623,30	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 385,28	R$ 4.623,30
Aquisição 3 – Meta 1 Etapa 2	13º Salário	R$ 3.178,60	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 264,88	R$ 3.178,60
Aquisição 4 – Meta 1 Etapa 2	Aviso Prévio	R$ 315,20	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 26,27	R$ 315,20
Aquisição 5 – Meta 1 Etapa 2	FGTS	R$ 3.423,40	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 285,28	R$ 3.423,40

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Aquisição 6 – Meta 1 Etapa 2	FGTS Multa Rescisória	R$ 1.369,40	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 114,12	R$ 1.369,40
Aquisição 7 – Meta 1 Etapa 2	Contribuição Assistencial	R$ 109,80	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 9,15	R$ 109,80
Aquisição 8 – Meta 1 Etapa 2	Vale Alimentação	R$ 1.627,50	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 135,63	R$ 1.627,50
Aquisição 9 – Meta 1 Etapa 2	Assistência à Saúde	R$ 426,00	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 35,50	R$ 426,00
Aquisição 10 – Meta 1 Etapa 2	Medicina do Trabalho	R$ 147,20	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 12,27	R$ 147,20
Aquisição 11 – Meta 1 Etapa 2	Seguro de Vida	R$ 103,90	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 8,66	R$ 103,90
TOTAL		**R$ 49.999,80**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 4.166,65**	**R$ 49.999,80**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – R$ 30.000,00

AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
Aquisição 1 – Meta 1 Etapa 2	Salário - FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 2	R$ 20.822,70	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 1.735,23	R$ 20.822,70
Aquisição 2 – Meta 1 Etapa 2	Férias	R$ 2.776,40	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 231,37	R$ 2.776,40
Aquisição 3 – Meta 1 Etapa 2	13º Salário	R$ 1.908,70	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 159,06	R$ 1.908,70
Aquisição 4 – Meta 1 Etapa 2	Aviso Prévio	R$ 189,30	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 15,78	R$ 189,30

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

Aquisição 5 – Meta 1 Etapa 2	FGTS	R$ 2.055,80	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 171,32	R$ 2.055,80
Aquisição 6 – Meta 1 Etapa 2	FGTS Multa Rescisória	R$ 822,30	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 68,53	R$ 822,30
Aquisição 7 – Meta 1 Etapa 2	Contribuição Assistencial	R$ 64,80	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 5,40	R$ 64,80
Aquisição 8 – Meta 1 Etapa 2	Vale Alimentação	R$ 960,40	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 80,03	R$ 960,40
Aquisição 9 – Meta 1 Etapa 2	Assistência à Saúde	R$ 251,40	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 20,95	R$ 251,40
Aquisição 10 – Meta 1 Etapa 2	Medicina do Trabalho	R$ 86,90	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 7,24	R$ 86,90
Aquisição 11 – Meta 1 Etapa 2	Seguro de Vida	R$ 61,30	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 5,11	R$ 61,30
TOTAL		**R$ 30.000,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 30.000,00**

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

XII - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

A. SALÁRIOS											
Qnt	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Salário**	**Art. 62 C.L.T. / Sobreaviso**	**A.P.S./P.P.S.**	**Adicional Noturno**	**Feriados**	**Insalubridade**	**Periculosidade**	**Total Mensal**	**Total Geral**
1	FISIOTERAPEUTA - SAIPI 1	30h00m00s	R$ 3.940,99	R$ -	R$ 394,10	R$ -	R$ -	R$ 299,02	R$ -	R$ -	R$ -
		Salário Base:	R$ 4.299,26						Subtotal de salário (1)	R$ 4.634,11	R$ 46.341,10

B. ENCARGOS SOCIAIS											
Qnt	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Total de Salário (Tabela 1)**	**Aviso Prévio (3 dias cada ano)**	**1/11 Avos de Férias**	**1/3 de Férias**	**1/11 Avos de 13º Salário**	**F.G.T.S. (8%)**	**Rescisão Provisionamento**	**Total Mensal**	**Total Geral**
1	FISIOTERAPEUTA - SAIPI 1	30h00m00s	R$ 4.634,11	R$ 42,13	R$ 463,41	R$ 154,47	R$ 424,79	R$ 457,51	R$ 183,00	R$ -	R$ -
									Subtotal de encargos sociais (2)	R$ 1.725,31	R$ 17.253,10

C. BENEFÍCIOS											
Qnt	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Fornecimento de Alimentação Funcionários**	**Auxílio Alimentação**	**Vale Transporte**	**Seguro de Vida**	**Medicina Ocupacional**	**Convênio Médico**	**Contribuição Negocial**	**Total Mensal**	**Total Geral**
1	FISIOTERAPEUTA - SAIPI 1	30h00m00s	R$ -	R$ 210,11	R$ -	R$ 13,41	R$ 19,00	R$ 55,00	R$ 14,18	R$ -	R$ -
									Subtotal de benefícios (3)	R$ 311,70	R$ 3.117,00
									Total Geral de Recursos Humanos: Soma (1) + (2) + (3):	***R$ 5.559,27***	***R$ 66.711,20***

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

A. SALÁRIOS											
Qnt	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Salário**	**Art. 62 C.L.T. / Sobreaviso**	**A.P.S./P.P.S.**	**Adicional Noturno**	**Feriados**	**Insalubridade**	**Periculosidade**	**Total Mensal**	**Total Geral**
1	FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 1	15h00m00s	R$ 1.970,49	R$ -	R$ 157,64	R$ -	R$ -	R$ 149,51	R$ -	R$ -	R$ -
		Salário Base:	R$ 2.149,63						Subtotal de salário (1)	R$ 2.277,64	R$ 22.776,40

B. ENCARGOS SOCIAIS											
Qnt	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Total de Salário (Tabela 1)**	**Aviso Prévio (3 dias cada ano)**	**1/11 Avos de Férias**	**1/3 de Férias**	**1/11 Avos de 13º Salário**	**F.G.T.S. (8%)**	**Rescisão Provisionamento**	**Total Mensal**	**Total Geral**
1	FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 1	15h00m00s	R$ 2.277,64	R$ 20,71	R$ 227,76	R$ 75,92	R$ 208,78	R$ 224,86	R$ 89,94	R$ -	R$ -
									Subtotal de encargos sociais (2)	R$ 847,97	R$ 8.479,70

C. BENEFÍCIOS											
Qnt	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Fornecimento de Alimentação Funcionários**	**Auxílio Alimentação**	**Vale Transporte**	**Seguro de Vida**	**Medicina Ocupacional**	**Convênio Médico**	**Contribuição Negocial**	**Total Mensal**	**Total Geral**
1	FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 1	15h00m00s	R$ -	R$ 105,06	R$ -	R$ 6,71	R$ 9,50	R$ 27,50	R$ 7,09	R$ -	R$ -
									Subtotal de benefícios (3)	R$ 155,86	R$ 1.558,60
									Total Geral de Recursos Humanos: Soma (1) + (2) + (3):	***R$ 2.734,56***	***R$ 32.814,70***

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO R$ 50.000,00

A. SALÁRIOS

Qnt	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário	Art. 62 C.L.T. / Sobreaviso	A.P.S./P.P.S.	Adicional Noturno	Feriados	Insalubridade	Periculosidade	Total Mensal	Total Geral
1	FISIOTERAPEUTA - SAIPI 2	23h14m19s	R$ 3.052,76	R$ -	R$ 183,17	R$ -	R$ -	R$ 231,62	R$ -	R$ -	R$ -
		Salário Base:	R$ 3.330,28						Subtotal de salário (1)	R$ 3.467,55	R$ 34.675,50

B. ENCARGOS SOCIAIS

Qnt	Cargo	Carga Horária Semanal	Total de Salário (Tabela 1)	Aviso Prévio (3 dias cada ano)	1/11 Avos de Férias	1/3 de Férias	1/11 Avos de 13º Salário	F.G.T.S. (8%)	Rescisão Provisionamento	Total Mensal	Total Geral
1	FISIOTERAPEUTA - SAIPI 2	23h14m19s	R$ 3.467,55	R$ 31,52	R$ 346,75	R$ 115,58	R$ 317,86	R$ 342,34	R$ 136,94	R$ -	R$ -
									Subtotal de encargos sociais (2)	R$ 1.290,99	R$ 12.909,90

C. BENEFÍCIOS

Qnt	Cargo	Carga Horária Semanal	Fornecimento de Alimentação Funcionários	Auxílio Alimentação	Vale Transporte	Seguro de Vida	Medicina Ocupacional	Convênio Médico	Contribuição Negocial	Total Mensal	Total Geral
1	FISIOTERAPEUTA - SAIPI 2	23h14m19s	R$ -	R$ 162,75	R$ -	R$ 10,39	R$ 14,72	R$ 42,60	R$ 10,98	R$ -	R$ -
									Subtotal de benefícios (3)	R$ 241,44	R$ 2.414,40
									Total Geral de Recursos Humanos: Soma (1) + (2) + (3):	***R$ 4.166,65***	***R$ 49.999,80***

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO R$ 30.000,00

A. SALÁRIOS

Qnt	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário	Art. 62 C.L.T. / Sobreaviso	A.P.S./P.P.S.	Adicional Noturno	Feriados	Insalubridade	Periculosidade	Total Mensal	Total Geral
1	FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 2	13h42m48s	R$ 1.801,47	R$ -	R$ 144,12	R$ -	R$ -	R$ 136,68	R$ -	R$ -	R$ -
		Salário Base:	R$ 1.965,24						Subtotal de salário (1)	R$ 2.082,27	R$ 20.822,70

B. ENCARGOS SOCIAIS

Qnt	Cargo	Carga Horária Semanal	Total de Salário (Tabela 1)	Aviso Prévio (3 dias cada ano)	1/11 Avos de Férias	1/3 de Férias	1/11 Avos de 13º Salário	F.G.T.S. (8%)	Rescisão Provisionamento	Total Mensal	Total Geral
1	FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 2	13h42m48s	R$ 2.082,27	R$ 18,93	R$ 208,23	R$ 69,41	R$ 190,87	R$ 205,58	R$ 82,23	R$ -	R$ -
									Subtotal de encargos sociais (2)	R$ 775,25	R$ 7.752,50

C. BENEFÍCIOS

Qnt	Cargo	Carga Horária Semanal	Fornecimento de Alimentação Funcionários	Auxílio Alimentação	Vale Transporte	Seguro de Vida	Medicina Ocupacional	Convênio Médico	Contribuição Negocial	Total Mensal	Total Geral
1	FONOAUDIÓLOGO(A) - SAIPI 2	13h42m48s	R$ -	R$ 96,04	R$ -	R$ 6,13	R$ 8,69	R$ 25,14	R$ 6,48	R$ -	R$ -
									Subtotal de benefícios (3)	R$ 142,48	R$ 1.424,80
									Total Geral de Recursos Humanos: Soma (1) + (2) + (3):	***R$ 2.500,00***	***R$ 30.000,00***

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

FUNDAÇÃO ESPÍRITA
JUDAS ISCARIOTES

Franca, 03 de setembro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
CLOVES PLACIDO BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

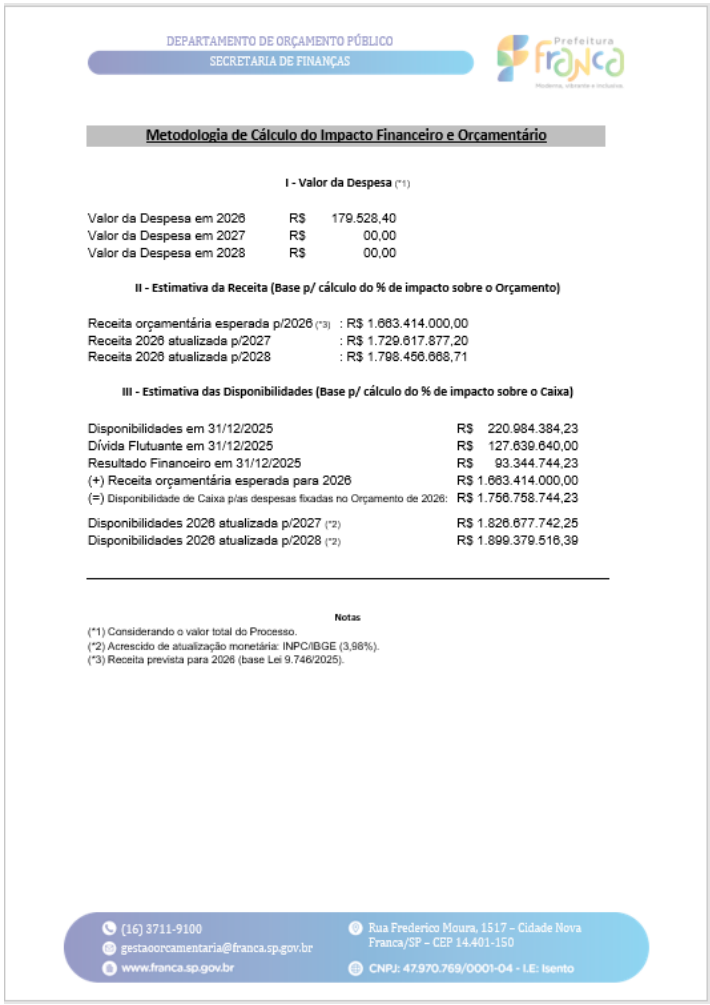
CLOVES PLÁCIDO BARBOSA
PRESIDENTE – FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES

CNPJ: 47.985.189/0001-82 - Fundada a 8 de setembro de 1946 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Ofélia Soares Russo, 994 – Jardim Planalto – CEP: 14409-090 - Franca/SP - PABX: (16) 2104-7700
E-mail: fundacao-judasiscariotes@feji.org.br - Site: www.feji.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Departamento De Orçamento Publico

DECLARAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2026	R$	179.528,40
Valor da Despesa em 2027	R$	00,00
Valor da Despesa em 2028	R$	00,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2026 (*3)	: R$ 1.663.414.000,00
Receita 2026 atualizada p/2027	: R$ 1.729.617.877,20
Receita 2026 atualizada p/2028	: R$ 1.798.456.668,71

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2025	R$ 220.984.384,23
Dívida Flutuante em 31/12/2025	R$ 127.639.640,00
Resultado Financeiro em 31/12/2025	R$ 93.344.744,23
(+) Receita orçamentária esperada para 2026	R$ 1.663.414.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2026:	R$ 1.756.758.744,23
Disponibilidades 2026 atualizada p/2027 (*2)	R$ 1.826.677.742,25
Disponibilidades 2026 atualizada p/2028 (*2)	R$ 1.899.379.516,39

Notas

(*1) Considerando o valor total do Processo.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (3,98%).
(*3) Receita prevista para 2026 (base Lei 9.746/2025).

(16) 3711-9100 | gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br | www.franca.sp.gov.br | Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP – CEP 14.401-150 | CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: **PROCESSO SEI 32047/2026-** – INEXIBILIDADE 0025/2026 - SEDAS - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL FEJI

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão o programa de governo, "142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA", da unidade administrativa "020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL", integrante da Lei Municipal nº 9.694/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.695/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.746/2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026	R$	179.528,40
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0108%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0102%
Valor da despesa no ano de 2027	R$	00,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2028	R$	00,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2028		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca, na data da assinatura digital.

(16) 3711-9100 | gestaoorcamentaria@franca.sp.gov.br | www.franca.sp.gov.br | Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova Franca/SP – CEP 14.401-150 | CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Documento assinado eletronicamente por **Paloma Cristina Batista Almeida**, **Técnico De Contabilidade**, em 21/09/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Regina Pereira**, **Secretária Municipal de Finanças**, em 21/09/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0525356** e o código CRC **F9564E73**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Procuradoria Geral Do Município

PARECER

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social
ASSUNTO: Proposta de celebração de parceria com a FUNDAÇÃO ESPÍRITAJUDAS ISCARIOTES, Hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.019/14.

DA: Procuradoria Geral do Município
PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Versam os autos para análise sobre procedimento administrativo de inexigibilidade de chamamento público, a ser realizado com vistas à celebração de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO ESPÍRITAJUDASISCARIOTES, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – Modalidade Abrigo Institucional, conforme plano de trabalho aprovado e em atendimento as Emendas Impositivas 129/2025, 418/2025 e 512/2025.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, importa asseverar que compete a esta Assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Procuradoria Geral são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o Gestor Público, podendo este adotar orientação diversa dessa emanada no parecer jurídico.

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da minuta de Termo de Fomento que instrui este expediente solicita parecer jurídico acerca do processo de parceria, em especial quanto à caracterização ou não de hipótese de inexigibilidade para a sua celebração.

É o relato do necessário.

De início, importa ressaltar que a Lei federal n° 13.019/14 passou a prever o chamamento público como procedimento prévio necessário para a celebração de grande parte das parcerias entre o Estado e Organizações da Sociedade Civil. Essa mesma lei que prevê a regra do chamamento também contempla hipóteses de dispensa e **inexigibilidade**.

Interessa-nos especificamente o *caput* do art. 31, *verbis*:

*"Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)".*

Vê-se que o diploma legal alude à "natureza singular do objeto", tomando uma noção - a de 'singularidade' - que já era prevista na Lei federal n° 14.133, mais especificamente no art. 74, inc. III, que alude à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de *natureza singular*. Considerando que existe parca doutrina a respeito da Lei federal n° 13.019, ao mesmo tempo em que sobejam ensinamentos sobre a Lei federal n° 14.133, e considerando que, segundo nos parece, a noção de *objeto singular* não se modifica em função do instrumento que irá formalizar a parceria (se termo de fomento, colaboração, acordo de cooperação, ou contrato), podemos nos aproveitar das lições (acerca de tal conceito) difundidas por comentadores das hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei federal n° 8.666/93.

Assim, conforme doutrina de **Marçal Justen Filho** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Ed. São Paulo: RT, 2016), reproduzida na manifestação inaugural, *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível a sua substituição por equivalentes"*.

Para **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (**A inexigibilidade de licitação e a notória especialização. *Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Belo Horizonte, ano 5, n. 53, maio 2006***)**, *"singular é a característica do objeto que o individualiza, distingue dos demais. É a presença de um atributo incomum na espécie, diferenciador. A singularidade não está associada a noção de preço, de dimensões, de localidade, de cor ou forma"*.

Segundo **Mareio Cammarosano (**Conceito e preconceito. *Fórum de Contratação e Gestão Pública -FCGP*, Belo Horizonte, ano 15, n. 170, fev. 2016**),***"Para que seja viável uma competição é imprescindível, do ponto de vista lógico mesmo, que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes. Se o objeto pretendido for único, ou se apenas uma pessoa, física ou jurídica, puder atender a Administração Pública, a inviabilidade de competição é manifesta. Tem-se aí singularidade absoluta, do objeto ou do prestador, singularidade essa que também pode decorrer de um fato, evento ou circunstância por força da qual um bem, semelhante a outros, passa a ser único, como uma caneta com a qual um personagem histórico tenha assinado um documento importantíssimo. Mas é de reconhecer também a inviabilidade de competição quando o que a Administração pretenda, não obstante seja do tipo que uma pluralidade de pessoas possa em tese prestar, é algo que necessariamente se apresentará consubstanciando peculiaridades de relevo, singularizantes, consoante o contratado seja A, B, ou C. Peculiaridades de relevo, singularizantes, decorrentes do estilo, da criatividade, da orientação pessoal indissociável de quem, executando um contrato, cumprirá a obrigação assumida necessariamente a seu modo, em rigor incotejável pela impossibilidade de estabelecimento prévio de parâmetros objetivos de comparação hábeis á antecipada identificação de qual haveria de ser considerada a melhor forma de se obter, a final, no futuro, a plena satisfação do objeto do contrato, em razão mesmo de sua natureza."*

O caso em análise, considerando a instrução do expediente e, ainda, em atendimento as Emendas Impositivas 129/2025, 418/2025 e 512/2025, parece se amoldar a inviabilidade de competição, caracterizando a singularidade exigida.

Neste caso a Lei nº 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Quanto à qualificação das partes pactuantes, cumpre perscrutar se enquadra ou não como organização da sociedade civil, dispondo o art. 2º, inc. I, da Lei Federal n. 13.019/2014, a respeito da conceituação necessária, in ver bis:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) **entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos**, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei n° 13.204, de

2015)

Neste ínterim, deve-se interpretá-lo em conjunto com o teor do art. 33, da mesma Lei: Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

> I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
>
> II - (Revogado pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) a) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015) b) (revogada); (Redação dada pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> V - possuir: (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)
>
> > a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)
> >
> > b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015) c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Incluído pela Lei n° 13.204, de 2015)

Entende-se, que a área técnica ao aprovar o PT certificou-se quanto ao atendimento dessas exigências legais.

Quanto à análise preliminar, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem reiteradamente alertando os gestores públicos para a importância da fase de planejamento, pois dela depende a efetividade das fases subsequentes. Veja-se:

3.2.28 A adequada análise técnica das proposições, certificando-se da consistência dos planos de trabalho, da adequabilidade de seus custos e das condições das entidades convenentes para executá-los, constitui a validação do planejamento da ação a ser executada e é a fase de controle mais efetiva e menos onerosa neste tipo de processo: a antecedente. A efetividade das demais fases, a concomitante (acompanhamento e fiscalização da execução) e a subseqüente (avaliação de resultados e prestações de contas) dependem fundamentalmente dos parâmetros estabelecidos na primeira fase. Os fatos descritos neste relatório denotam uma correlação do tipo causa e efeito entre a negligência na primeira fase e as irregularidades praticadas nas demais. (TCU, Acórdão 390/2009 - Plenário)

Quanto à existência de causa impeditiva para celebração da parceria, **esta deve ser objeto de análise pela Área Técnica**, cabendo à Organização da Sociedade Civil juntar nos autos toda documentação que comprove a não incidência nas hipóteses de impedimento, de modo a viabilizar a análise para elaboração do parecer técnico. Portanto, após checagem da Administração da veracidade, ao menos em tese, é possível a contratação com base na Lei Federal n° 13.019/2014.

Assim sendo, tendo em vista que, de acordo com a Lei sancionada apenas uma entidade é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – (...).

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Quando da efetivação da contratação, deve consignar, nos autos, para o atendimento do art. 35, V, "g" e "h" Lei Federal n° 13.019/2014, comprovante de designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, enquanto representante da Administração responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual. Da publicação resumida do instrumento. Vale lembrar que é imprescindível que haja respeito a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, se for o caso, conforme art. 38 da Lei Federal n° 13.019/2014.

A minuta do Termo de Fomento trazida à colação para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, em vigor.

Face ao exposto, feitas as considerações retro, esta Assessoria nos termos do inciso VI, do art. 35, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, abstendo-se de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, opina pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do procedimento, desde que observadas as recomendações e orientações contidas no presente opinativo, pela a celebração da parceria, com as devidas publicações.

Desse modo, segundo esses entendimentos retro mencionados, são as considerações sobre o tema para apreciação superior, lembrando que, ao opinar, não se cria obrigação para a Administração Pública, porque o parecerista é "inviolável por

seus atos e manifestações no exercício da Profissão” (art. 133 da CF); ninguém pode ser responsabilizado por pensar e opinar: “Cogitationis poenam nemo patitur” (Ulpiano).

Franca, 22 de setembro de 2026.

Angelica Consuelo Peroni
Procuradoria Geral do Município

Franca, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]

Documento assinado eletronicamente por **Angelica Consuelo Peroni**, **Procurador Municipal**, em 22/09/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0529163** e o código CRC **31660720**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00032047/2026-15 SEI nº 0529163